



Fundação
Espírito-santense
de Tecnologia

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

Subvenção Econômica à Inovação

MAIS INOVAÇÃO BRASIL – CADEIAS AGROINDUSTRIAIS SUSTENTÁVEIS

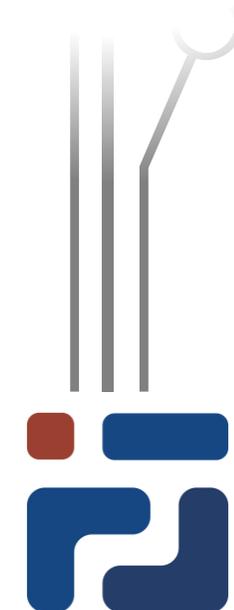
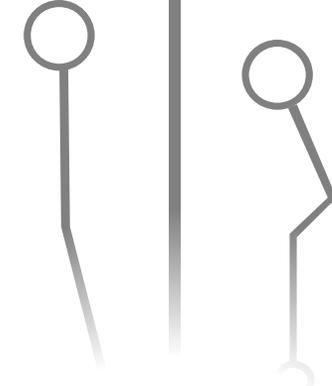


Objetivo desta Chamada

Selecionar propostas que busquem a promoção da reindustrialização nacional, com foco nas missões prioritárias de promover o direito à saúde e à segurança sanitária, a transformação digital, a transição energética e a defesa nacional.

Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos de subvenção econômica para o desenvolvimento de produtos ou processos inovadores dentro do escopo das linhas temáticas.

Os recursos de subvenção econômica deverão ser aplicados em projetos de risco tecnológico cujas atividades estejam compreendidas entre **os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 3 (etapa de prova de conceito) a 7 (etapa de demonstração do protótipo em ambiente operacional)**, sendo que os projetos devem **necessariamente** prever o atingimento do TRL 7.

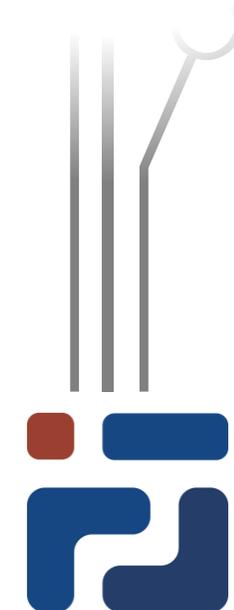
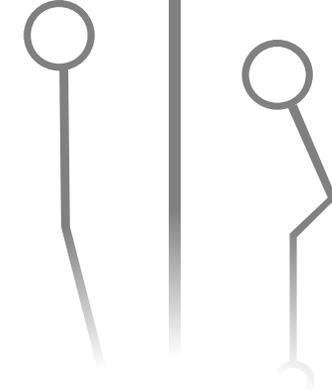




Linhas Temáticas

Linha Temática I - P,D&I para garantia da segurança alimentar da população brasileira

- a) Pesquisa e desenvolvimento de produtos e suas tecnologias de aplicação para nutrição e defesa de plantas. Serão apoiados o desenvolvimento de fertilizantes, corretivos, condicionadores e remineralizadores, de fontes N, P e K, bioinsumos, defensivos e agentes de controle biológico até a realização dos ensaios agrônômicos em escala reduzida de forma experimental, incluindo o aproveitamento de resíduos e rejeitos para a sustentabilidade ambiental e economia circular.
- b) Aumento da produtividade, através do melhoramento genético com uso de tecnologias de ponta, como CRISPR, edição gênica, entre outras (não serão apoiados projetos de melhoramento genético tradicional);
- c) Pesquisa e desenvolvimento de máquinas, equipamentos agrícolas e/ou industriais e implementos para aumento da oferta de alimentos;
- d) Pesquisa e desenvolvimento de produtos e embalagens que permitam a menor contaminação do alimento ou do meio ambiente e o monitoramento de aspectos relacionados à segurança e qualidade de alimentos, com aplicação de nanotecnologia e/ou biotecnologia;
- e) Desenvolvimento de IFAs e Produtos Biológicos inovadores com foco na saúde animal.

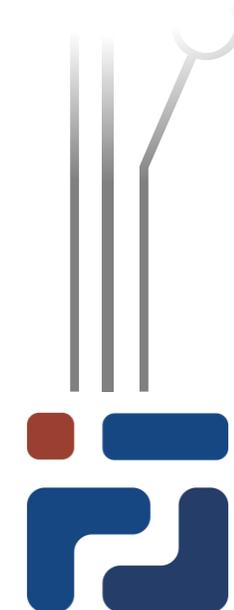
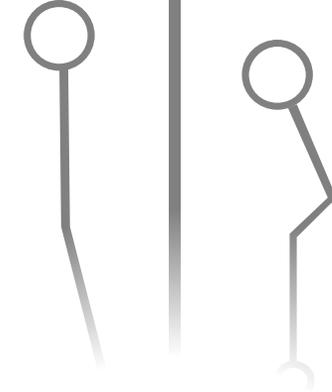




Linhas Temáticas

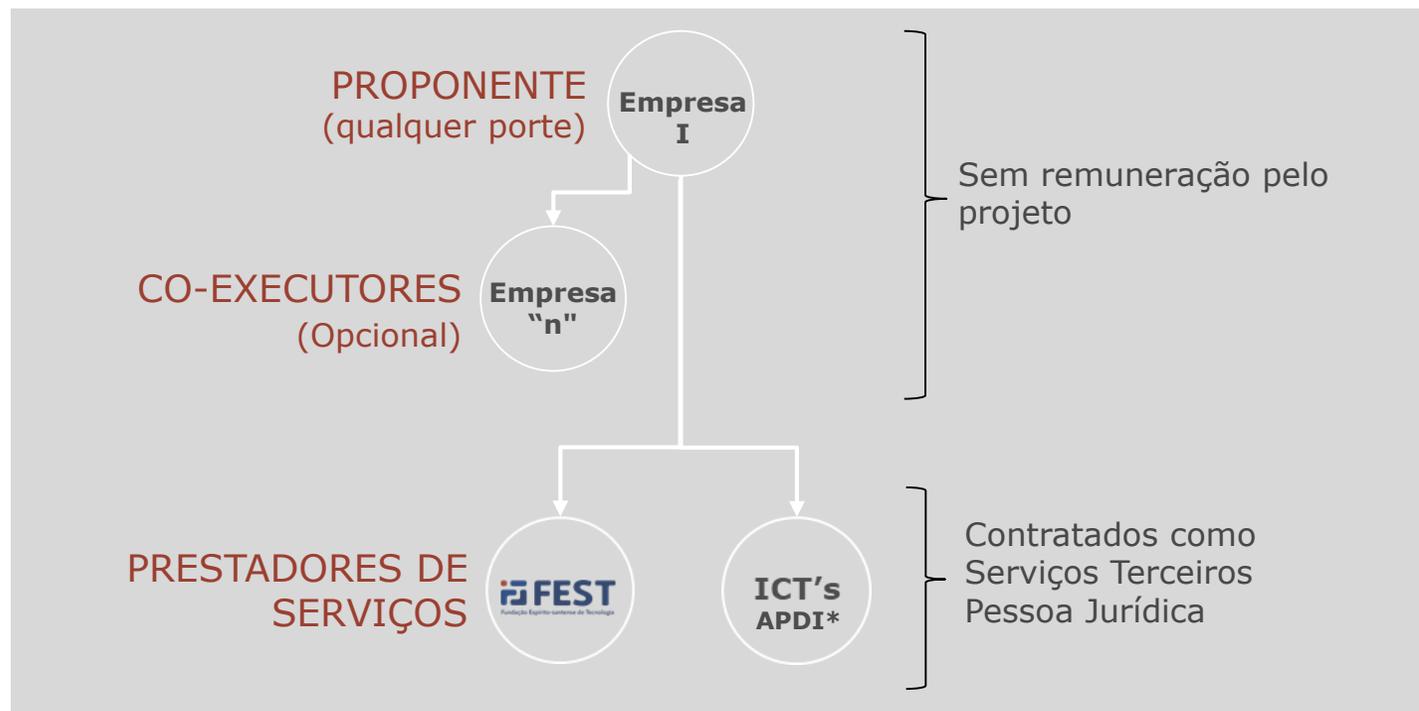
Linha Temática II - Sustentabilidade do agronegócio brasileiro

- a) Pesquisa e desenvolvimento com foco na redução significativa do consumo de água e/ou da pegada de carbono na atividade florestal e agroindustrial;
- b) Pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de reduzir as emissões de gases de efeito estufa - GEE na agroindústria brasileira (metano, dióxido de carbono e outros);
- c) Pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de aumentar dos estoques de carbono florestal e o manejo sustentável das florestas.



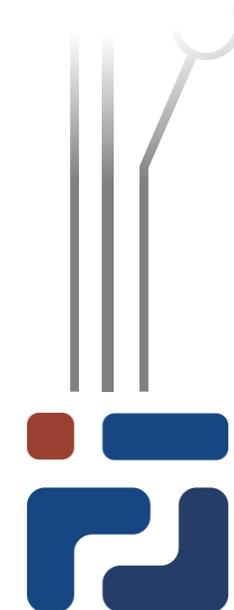


Definição do Arranjo Simples



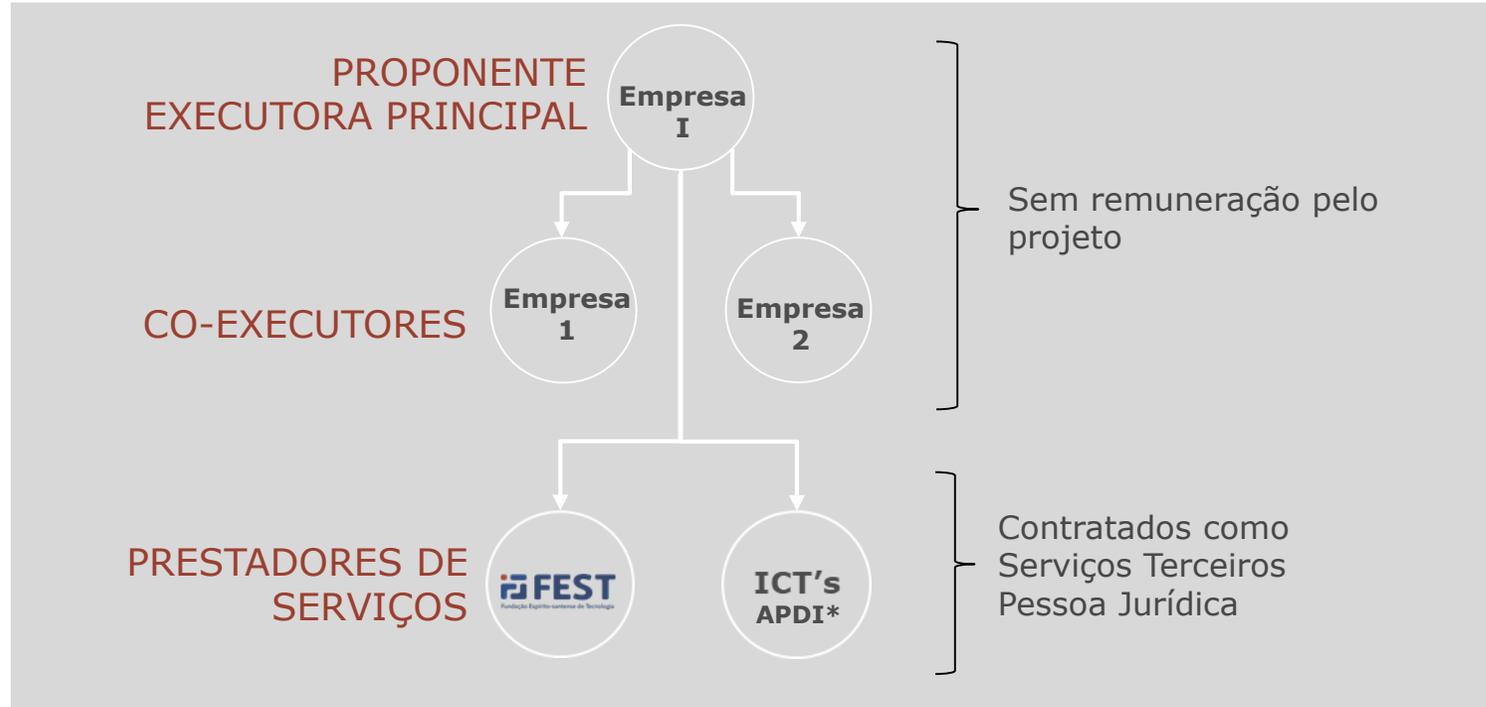
*APDI – Administração Pública Direta ou Indireta.

ICTs (órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta) **e/ou as Fundações** devem estar legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário **a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.**





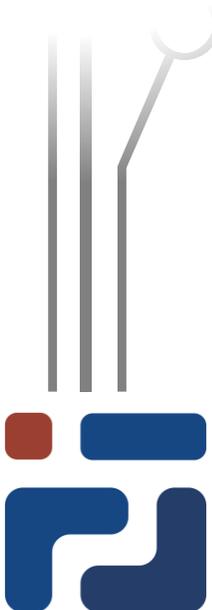
Definição do Arranjo em Rede



Mínimo de **01 ICT** e
mínimo de **02 Empresas**

*APDI – Administração Pública Direta ou Indireta.

Pelo menos 5% do valor subvencionado deve ser destinado a ICTs, e uma das empresas (proponente ou coexecutoras) deve ter receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 16 milhões no ano anterior (2023) ao da submissão da proposta

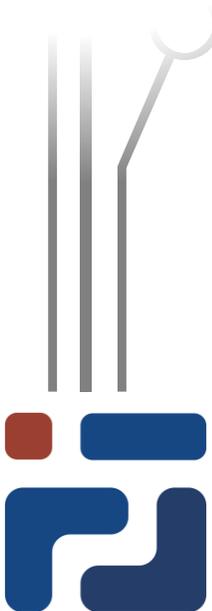




Arranjo Simples e em Rede

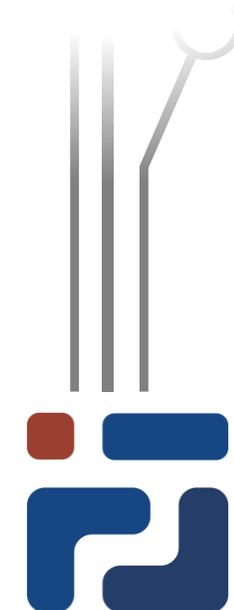
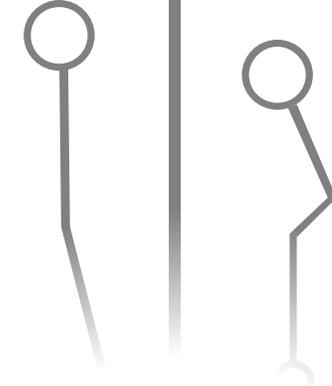
Em ambos os arranjos, a **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)** brasileira atuará como **prestadora de serviços** para a proponente e a(s) coexecutora(s), devendo o cronograma de execução do projeto relacionar as atividades a serem executadas por tais instituições, com reflexo, ainda, na relação de itens do projeto, **que deverá prever o pagamento do serviço de terceiros correspondente. Sua participação no Arranjo é OBRIGATÓRIO!**

Cada empresa poderá apresentar uma proposta seja como proponente ou coexecutora, por linha temática.



Obrigatoriedade do Proponente e do(s) Coexecutor(es)

- a) Ter realizado o **registro na Junta Comercial de sua jurisdição até 31/12/2023** do ano anterior ao de submissão da proposta;
- b) Ter efetuado alguma **atividade operacional nos 12 (doze) meses anteriores (a partir de 02/2023)** da apresentação do projeto, verificável por meio de Demonstrações Financeiras;
- c) **Ter objeto social**, na data de envio da proposta, **compatível com as atividades a serem desenvolvidas** no âmbito da Linha Temática escolhida.
- d) A principal atividade de pesquisa e desenvolvimento do grupo econômico ao(s) qual(is) pertença(m) a empresa proponente e a(s) empresa(s) coexecutora(s), na área específica do projeto, deve **estar localizada no Brasil**.





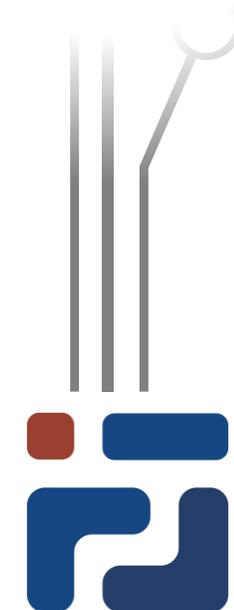
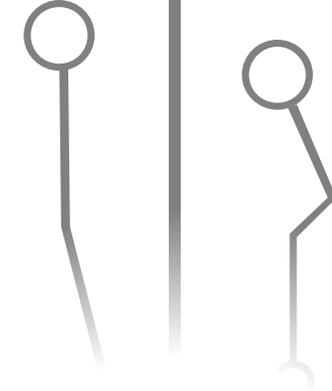
Contrapartida Financeira

Obrigatório:

Para propostas submetidas entre os meses de janeiro e março/2024, pode-se considerar a receita operacional bruta do último ano (2023) com demonstrativos financeiros fechados.

Classificação por Porte da Empresa	Receita Operacional Bruta no ano anterior ao da submissão da proposta*	Percentual Mínimo de Contrapartida em relação ao valor total da proposta	
		Arranjo Simples	Arranjo em Rede
Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Inferior a R\$ 4.800.000,00	5,00%	
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%	
Média Empresa I	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	30,00%	20,00%
Média Empresa II	De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	40,00%	30,00%
Grande Empresa	Acima de R\$ 300.000.000,01	50,00%	40,00%

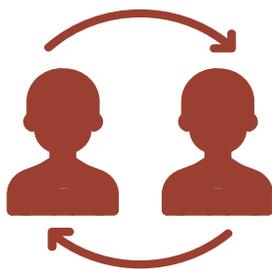
No caso das propostas que contam com a participação de empresa(s) coexecutora(s), deverá ser considerado o faturamento da empresa de maior porte no exercício anterior para fins de enquadramento do porte.





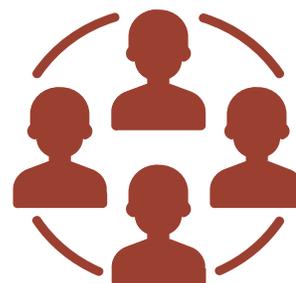
Valores da Proposta

Arranjo
Simples



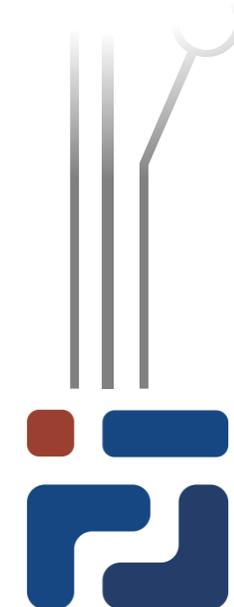
Entre R\$ 5.000.000,00
e R\$ 20.000.000,00

Arranjo
em Rede



Entre R\$ 5.000.000,00
e R\$ 40.000.000,00

- **As liberações de recursos** de subvenção para os projetos **serão anuais**.
- O **cronograma de desembolso** dos projetos deverá **prever a liberação** dos recursos **nos anos de 2024 e 2025**.





Despesas Apoiáveis

01

**Material de
Consumo**

02

**Obras e
Instalações**

03

**Pagamento de
Pessoal Celetistas**

04

**Diárias e Despesas com
Locomoção**

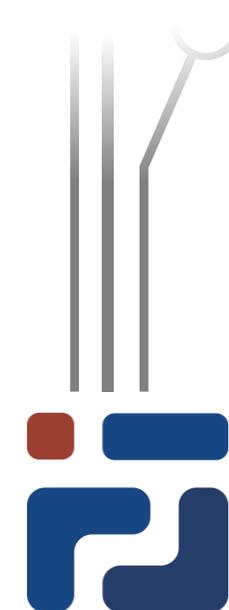
05

**Equipamento e Material
Permanente**

06

**Serviços de Terceiros:
Pessoa Física ou Pessoa
Jurídica**

Os valores referentes ao pagamento de pessoal e os de diárias estão no seguinte endereço eletrônico:
<https://download.finep.gov.br/TabeladepessoalSubvencaoEconomica-Valoresmaximos.pdf>

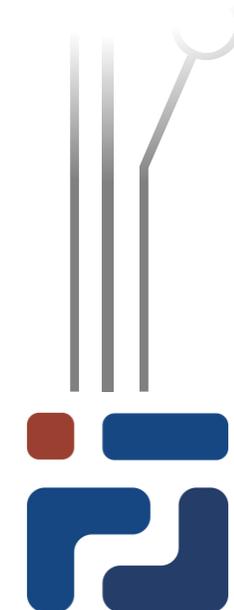




Prazo de Execução do Projeto

36
Meses

Prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.



CONTATO



Ponto Focal - FEST

Sabrina Felix - (27) 99634-8553/ 3145-4521
sabrina.felix797@fest.org.br

